



Regulamento

O Judiciário Exponencial, com apoio da Fundação Instituto de Administração (FIA), vem dar publicidade ao Prêmio Inovação Judiciário Exponencial - Edição 2021, nos termos deste Regulamento.

O **Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial - Edição 2021**, será entregue na 5ª Edição do EXPOJUD. O evento está previsto para outubro de 2021 de formato híbrido*, on-line e presencial em Brasília (Distrito Federal), conforme anunciado oficialmente na quarta edição do evento no ano de 2021.

** O formato estará sujeito a alterações devido ao cenário do COVID-19.*

A presente premiação tem como objetivo reconhecer e incentivar as iniciativas e projetos inovadores nos setores tecnológicos, de gestão e de novas metodologias no âmbito do Ecossistema de Justiça, assim como as soluções criadas para o enfrentamento da crise causada pela pandemia declarada no ano de 2020, decorrente da disseminação da COVID-19 (SARS-COV-2). Almeja-se promover e reconhecer os líderes que se destacam pelo perfil empreendedor em suas instituições, assim como os executivos de TI, a fim de enfatizar e repercutir as iniciativas relacionadas à melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade.

A premiação será regida de acordo com as disposições seguintes:

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

1. O Prêmio de Inovação é uma iniciativa do Judiciário Exponencial e conta com o apoio da FIA (Fundação Instituto de Administração), para a realização das avaliações relativas às premiações. Instituição essa que é reconhecida pela larga experiência nesse tipo de iniciativa.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

2. O **Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, Edição 2021**, utiliza o seguinte conceito de inovação: mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da

gestão pública ou de uma combinação de novas metodologias ou tecnologias que geram melhorias nos processos existentes e que produzam resultados positivos, para os serviços prestados em benefício da sociedade, visando, ainda:

- I. Incentivar a implementação de iniciativas inovadoras de gestão em organizações do Ecossistema de Justiça, que contribuam para a melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade;
- II. Disseminar soluções inovadoras, que sirvam de inspiração ou de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade no segmento de justiça;
- III. Destacar e estimular a implementação e desenvolvimento de projetos em laboratórios de inovação, sendo estes agentes de mudança dentro do Ecossistema de Justiça;
- IV. Valorizar servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, ou seja, que colocam o cidadão no centro das atenções.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão ser inscritas iniciativas de órgãos e entidades do Ecossistema de Justiça Brasileiro (Tribunais Superiores, Tribunais de Justiça Estadual, Tribunais Federais, Eleitorais, Trabalhistas, Militares, Defensorias, Procuradorias, Ministérios Públicos, Advocacia Pública, Conselhos Superiores e Órgãos de Controle, Empresas e Advogados).

4. As práticas inovadoras podem envolver desde equipes de servidores, atuando em comarcas específicas, até setores ou coordenações engajadas em processos de mudança.

5. A iniciativa inscrita deverá apresentar as seguintes documentações:

- I. Informações sobre o responsável pela iniciativa, são elas: Nome Completo, órgão pertencente, cargo e/ou função, UF, telefone celular, e-mail, endereço de referência,.
- II. Informações básicas sobre a iniciativa: Nome, instituição pertencente, equipe (que desenvolveu e/ou implementou a iniciativa), descritivo, objetivo, ferramentas utilizadas e/ou metodologias utilizadas, desenvolvimento e/ou aplicação, apresentação de resultados.
- III. Informações básicas do indicado a Liderança ou Executivo de Tecnologia de Informação: Nome; Cargo/Função/; Instituição pertencente; Telefone para contato; Endereço de referência; mini bio; Resposta à pergunta, por que o indicado é um Líder Exponencial ou Executivo de TI Inovador?

Parágrafo Único: Serão disponibilizados documentos base para auxiliar o envio das informações obrigatórias das iniciativas/indicados. Estes são de uso facultativo.

IV. A submissão dos dados comprobatórios pode ser feita através de arquivos contendo quaisquer conteúdos considerados relevantes e pertinentes para a integral avaliação da mesma, podendo conter no documento links e fotos. O arquivo principal com as informações do

item 1, 2 e 4 pode estar em um dos seguintes formatos: Documento, Apresentação ou PDF, com máximo de 100 MB.

V. A Iniciativa submetida deverá ter sido efetivamente implementada e estar em operação na data da submissão com resultados finais ou parciais demonstráveis.

5.f. Apresentar e comprovar resultados mensuráveis.

6. O não cumprimento de algum dos itens descritos no item 5 poderá resultar na exclusão da iniciativa da premiação.

7. As inscrições para o prêmio serão disponibilizadas em ambiente digital no endereço www.judiciarioexponencial.com/premioinovacao, mediante à formulários de inscrições que estão separados por categoria, o qual deve ser preenchido durante o período previsto de 30/03/2021 a 30/07/2021.

8. A submissão dos arquivos se dará através do formulário de inscrição, os participantes inscritos poderão receber informações complementares pelo e-mail inscrito;

9. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos sob pena de eliminação da inscrição.

10. O preenchimento dos campos referentes ao responsável pela iniciativa deverão ser feitos com a máxima atenção, uma vez que, após a divulgação do resultado, não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes para fins de recebimento do certificado ou destinação do prêmio.

11. O responsável pela iniciativa é quem responde pela coordenação do projeto. O Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial - Edição 2021, solicita os dados do responsável pela iniciativa inscrita e não de quem está realizando a inscrição. **O inscrito passará a se responsabilizar por todas as informações prestadas.**

12. A inscrição e participação é gratuita.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13. Ao efetuar a inscrição, o candidato selecionará uma categoria para enquadrar sua iniciativa. Cada iniciativa deverá ser classificada em **somente uma categoria**, salvo quando este for inscrito na categoria **enfrentamento da crise**, como o único caso em que um projeto poderá ser inscrito nesta categoria e em mais uma.

14. A **instituição** poderá inscrever mais de uma iniciativa por categoria.

15. Cada submissão ao Prêmio deverá ser inscrita em uma das seguintes categorias:

15.a. Inovação Tecnológica: Iniciativas de inovação tecnológica ou de processos voltados para o provimento de informações e serviços para a sociedade ou externos à instituição;

15.b. Inovação na Gestão: Iniciativas que geraram inovação na gestão, no uso de novas abordagens metodológicas ou inserção de tecnologias que incidiram sobre processos e produtos internos ou externos à instituição;

15.c. Enfrentamento da Crise: Iniciativas de implementação da tecnologia e inovação para o enfrentamento da crise causada pelo COVID-19 (Sars-CoV-2) que causou a mudança no sistema de prestação de serviços, desenvolvimento de atividades presenciais e adaptação ao teletrabalho;

15.d. Laboratórios de Inovação: Iniciativas voltadas à criação e desenvolvimento de projetos dentro de laboratórios de inovação, implementação de laboratórios de inovação e/ou inovações propostas, tanto como projetos, ferramentas ou metodologias que foram desenvolvidas dentro do laboratório de inovação da instituição;

15.e. Executivo de TI Inovador: reconhecimento de líder executivo de tecnologia que apoiou e estimulou a mudança de *mindset* para a inovação, que tenha liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça, assim como a projetos de tecnologia para a efetiva evolução e desenvolvimento da área de tecnologia dentro das instituições. Somente poderá ser indicado um candidato por instituição, devendo ser preenchido no formulário de inscrição a manifestação de apoio ao nome indicado pelo responsável da instituição.

A Categoria Executivo de TI Inovador será dividida em 5 subcategorias, são elas:

15.e.1. Executivo de TI Inovador: Justiça Federal: *Para Executivos de TI que inovaram dentro dos Tribunais e Conselhos Superiores, Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias e Tribunais Eleitorais.*

15.e.2. Executivo de TI Inovador: Justiça Estadual: *Para Executivos de TI que inovaram dentro do Tribunal Estadual e Militar.*

15.e.3. Executivo de TI Inovador: Justiça do Trabalho: *Para Executivos de TI que inovaram dentro do Tribunal do Trabalho.*

15.e.4. Executivo de TI Inovador: Ministério Público: *Para Executivos de TI que inovaram dentro do Conselho e Ministério Público.*

15.e.5. Executivo de TI Inovador: Advocacia Pública: *Para Executivos de TI que inovaram dentro da AGU, Defensoria Pública e Procuradoria e outros do Ecossistema de Justiça.*

15.f. Liderança Exponencial: reconhecimento de líderes que tenham atitude empreendedora dentro das instituições. Destina-se a quem idealizou, incentivou, patrocinou projeto de inovação diferenciado, tendo liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça e fez a diferença para a Justiça. Somente poderá ser indicado um candidato por instituição, devendo

ser preenchido no formulário de inscrição a manifestação de apoio ao nome indicado pelo responsável da instituição.

A Categoria Liderança Exponencial será dividida em 5 subcategorias, são elas:

15.f.1. Liderança Exponencial: Justiça Federal: Para líderes com atitude empreendedora dentro dos Tribunais e Conselhos Superiores, Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias e Tribunais Eleitorais..

15.f.2. Liderança Exponencial: Justiça Estadual e Militar: Para líderes com atitude empreendedora dentro Tribunal Estadual e Militar.

15.f.3. Liderança Exponencial: Justiça do Trabalho: Para líderes com atitude empreendedora dentro do Tribunal do Trabalho.

15.f.4. Liderança Exponencial: Ministério Público: Para líderes com atitude empreendedora dentro do Conselho e Ministério Público.

15.f.5. Liderança Exponencial: Advocacia Pública: Para líderes com atitude empreendedora dentro da AGU, Defensoria Pública e Procuradoria e outros do Ecossistema de Justiça.

§1º: Os indicados às categorias do Líder Exponencial e Executivo de TI Inovador deverão ser explicitados no momento da inscrição.

§2º: A inscrição na categoria Liderança Exponencial e Executivo de TI poderá ser feita pelo próprio candidato ou por outro membro da instituição porém este deve apresentar os dados do candidato como responsável.

16. A Organização do evento premiará 5 (cinco) líderes, um por subcategoria, 5 (cinco) executivos de TI, um por subcategoria, e 12 (doze) práticas inovadoras – os três finalistas de cada categoria serão avaliados com base nos resultados qualitativos e quantitativos, descritos no relato da iniciativa, de acordo com os seguintes critérios:

16.a. Resultados:

- I. Contribuição para aumento da eficiência no uso de recursos públicos;
- II. Melhora no atendimento ao usuário;
- III. Significância e alcance social da iniciativa;
- IV.. Melhoria da imagem no Ecossistema de justiça e acesso do público aos seus serviços.

16.b. Impactos:

- I. Impacto no trabalho e no uso de recursos do órgão e relacionamento com usuários dos serviços;

- II. Nível de adoção, replicação e escalabilidade da inovação;
- III. Contribuição à transparência, responsabilização e efetividade do órgão.

16.c. Processo:

- I. Liderança em gestão, organização e desenvolvimento da equipe;
- II. Resiliência em superar as adversidades de ambiente resistentes à inovação;
- III. Disposição de assumir riscos;
- IV. Demonstração da visão para antecipar oportunidades e riscos futuros e gerir os processos de inovação correspondentes.

16.d. Colaboração:

- I. Contribuição em programas, políticas de gestão e fortalecimento da cultura e da colaboração da equipe e do órgão para a inovação.

§1º: O Prêmio Liderança Exponencial terá foco em personalidades que tenham liderado uma contribuição excepcional ao ecossistema da justiça, possivelmente, em situação de crise ou que tenha demonstrado uma trajetória diferenciada consistente de liderança de gestão de projeto, programa inovador ou difusão de inovação.

§2º: O Prêmio de Líder de TI Inovador terá como destaque os gerentes de TI que tenham desenvolvido projetos de inovação tecnológica com foco na melhoria da instituição como: automação de processos; modernização de TI; projetos com IA; nuvem; cibersegurança; entre outros. Estarão inclusos projetos destinados à área fim e/ou área meio. Estes serão avaliados de acordo com os critérios descritos no item 16.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO SELETIVO

17. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas:

17.a. Triagem interna para avaliação preliminar:

Na etapa A, será feita a triagem pelo comitê técnico, a fim de verificar a conformidade das submissões, com os requisitos básicos para inscrição estabelecidos no capítulo III deste regulamento.

17.b. Análise dos relatórios técnicos:

Na etapa B, as submissões serão avaliadas pelos membros do comitê julgador, com base nos critérios apresentados no item 14, do capítulo IV, e elaborada uma lista com até 20 (vinte) finalistas.

17.c. Avaliação final:

Na etapa C, o comitê julgador selecionará e classificará até 12 (doze) iniciativas inovadoras a serem premiadas dentre as iniciativas finalistas e Executivo de TI Inovador, que serão avaliados de acordo com o projeto que os representa. Os candidatos finalistas ao Prêmio Liderança Exponencial serão submetidos ao processo de votação pelo público participante do evento no dia de entrega dos prêmios.

18. A coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial poderá solicitar ajustes no relato das iniciativas dos candidatos durante o período de inscrições. O não atendimento às solicitações dentro do prazo máximo de sete dias corridos, a contar da notificação, poderá incorrer na desclassificação da iniciativa.

19. Os instrumentos utilizados na avaliação das iniciativas consistem na ficha de inscrição com o relato da iniciativa, eventuais anexos (vídeos e figuras) e os relatórios do comitê técnico.

20. O comitê julgador, responsável pelo julgamento das iniciativas inscritas, será composto por especialistas em gestão, servidores públicos e professores com atuação reconhecida.

21. O comitê técnico terá a função de averiguar as informações prestadas no relato da iniciativa e será composto por pesquisadores e profissionais com experiência e conhecimento técnico em gestão pública.

22. Durante todo o período de realização do evento, compreendido entre o início das inscrições até a data da premiação, a Coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial se reservará o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe responsável pela iniciativa. Em caso de não atendimento a essa solicitação, a inscrição poderá ser desclassificada em qualquer etapa do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

23. A comissão julgadora será composta por membros de reconhecida expressão intelectual e experiência, a serem escolhidos e gerenciados pela FIA.

24. Os nomes dos membros da comissão não serão divulgados até o anúncio da premiação. Não poderão estes, nesse ínterim, manifestar-se sobre a premiação, garantindo o sigilo e a imparcialidade de seus resultados. Por fim, não caberão recursos sobre a decisão dos jurados. As notas atribuídas aos projetos não serão divulgadas.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

25. Ao final da análise dos relatórios técnicos, o comitê julgador selecionará e classificará até 12 (doze) iniciativas vencedoras, 3 (três) por categoria, além de 3 (três) executivos de TI inovadores por categoria e 9 (nove) líderes exponenciais. Em cada uma das 6 (seis) categorias, será escolhido um destaque especial.

26. A atribuição dos prêmios será definida após a classificação das iniciativas premiadas por um comitê composto por representantes da FIA e do Comitê Julgador.

27. O prêmio será destinado, exclusivamente, ao responsável pela iniciativa conforme informado na ficha de inscrição, e deverá ser usufruído no ano corrente da premiação. Caso alguma equipe premiada não possa ou não queira usufruir do prêmio, esse será destinado à equipe com classificação imediatamente subsequente àquela que não o usufruiu.

28. A votação entre os finalistas das categorias Liderança Exponencial será feita, exclusivamente, pelos participantes oficialmente inscritos no EXPOJUD, 5ª Edição, que receberão instruções no momento de sua inscrição.

29. A entrega dos prêmios será promovida durante o EXPOJUD 5ª Edição, previsto para outubro de 2021, de acordo com a disponibilidade da agenda do evento.

CAPÍTULO VIII – SOBRE A PONTUAÇÃO

30. Na fase de classificação, cada iniciativa e líder exponencial serão avaliados por, pelo menos, 2 (dois) jurados, que atribuirão valores de 1 (um) a 4 (quatro) para cada um dos critérios expostos no artigo 4º. A nota de cada jurado será calculada pela média ponderada dos valores atribuídos em cada critério. A nota da iniciativa na fase de classificação será a média da nota dos jurados. A partir dessa nota, será definida a lista com os finalistas concorrentes ao prêmio e as menções honrosas.

31. A classificação final será obtida pela avaliação, em segunda rodada, apenas dos finalistas. A nota final da iniciativa será a nota da fase inicial de classificação acrescida da nota da segunda rodada de avaliações. As notas finais determinarão a ordem para a premiação.

CAPÍTULO IX – SOBRE OS PRAZOS

32. Calendário previsto para o Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial, Edição 2021:

32.a. Inscrição, submissão dos arquivos e envio dos relatos: de 30/03/2021 a 30/07/2021;

32.b. Divulgação das iniciativas finalistas: 21/09/2021;

32.c. Evento de premiação e anúncio da classificação das iniciativas vencedoras: Previsão para outubro de 2021, durante o EXPOJUD 5ª Edição.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

33. Os vencedores do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial autorizam, automaticamente, o Judiciário Exponencial, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet e vídeo (ou outro recurso multimídia), suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente.

Parágrafo Único: se a solução apresentada no projeto for acessível pela Internet, incluir URL para consulta pelos avaliadores; no caso de sistemas de acesso restrito fornecer acesso “visitante” para os avaliadores bem como instruções para o acesso. No caso de impossibilidade de acesso “visitante”, apresentar a iniciativa ou a aplicação por meio de um fluxo concatenado de telas.

34. Os casos e fatos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Prêmio Inovação Judiciário Exponencial.

35. Não é permitida a participação de membros ou parentes próximos envolvidos na organização do evento, bem como, parentes ou membros das empresas patrocinadoras.

Parágrafo Único: A data de entrega do Prêmio de Inovação Judiciário Exponencial está sujeita a mudanças devido ao atual cenário de Pandemia SARS-COV-2. Quaisquer alterações serão comunicadas a todos os participantes com antecedência de no mínimo 30 dias.

Para mais informações: contratos@judiciarioexponencial.com com Mayara